



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vítorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Janice Gomes da Paz, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vítorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, Janice Gomes da Paz, brasileira, enfermeira, COREN n°367.444 – PL RG nº 2.727.130 SSP-PI e CPT nº 028.736.783-56, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio,133, Centro na cidade de Alto Longá - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 01 (um) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado : Janice Gomes da Paz

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vítorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Alzenira Alves da Costa Cabral, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vítorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Alzenira Alves da Costa Cabral, brasileira, RG nº 653.287 SSP-PI, COREN/PI 580970-AE e CPT nº 482.343.973-20, residente e domiciliado em Rua Capitão José Manoel da Cruz, s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016..

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado : Alzenira Alves da Costa Cabral

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vítorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdenoura Mendes de Oliveira, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vítorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdenoura Mendes de Oliveira, brasileira, RG nº 1.217.555 SSP-PI e CPF nº 481.728.473-00, residente e domiciliada na Avenida Martinho Vieira Gomes s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016..

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado : Valdenoura Mendes de Oliveira

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vítorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Jackelynne de Oliveira Cabral de Brito, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vítorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Jackelynne de Oliveira Cabral de Brito, brasileira, RG nº 2.059.939 SSP-PI e CPF nº 670.787.883-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Inácio Cabral, 215, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016..

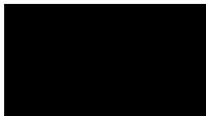
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado : Jackelynne de Oliveira Cabral de Brito

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**www. diarioficialdosmunicipios.org**  
**A divulgação virtual dos atos municipais**